

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Câmara Municipal de Albufeira	À atenção de Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa de Obras Municipais
Endereço Instalações da Orada — Várzea da Orada	Código postal 8200-000
Localidade/Cidade Albufeira	País Portugal
Telefone 00351 289599635	Fax 00351 289599634
Correio electrónico dosu@cm-albufeira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-albufeira.pt

14 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*. 1000304745

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE****Anúncio****Concurso limitado por prévia qualificação para a elaboração da revisão do Plano Director Municipal de Amarante.****Esclarecimentos do júri do concurso — n.º 1**

Até 31 de Julho de 2006, data limite para a apresentação de pedidos de esclarecimentos por parte dos interessados, nesta fase — de acordo com o disposto no ponto 7.01 do programa do concurso — foi recebido pelo júri um único pedido de esclarecimentos, da autoria de VC. Vasco da Cunha, datado de 27 de Julho de 2006.

Relativamente às questões colocadas nesse pedido, o júri deliberou prestar os seguintes esclarecimentos:

1) Os elementos de equipa técnica candidata, que para o exercício da sua profissão estejam legalmente obrigados a inscrição em associação pública profissional, devem apresentar título emitido por essa associação pública profissional, válido à data, comprovativo de se encontrarem habilitados a praticar os actos próprios da profissão (p. ex: no caso dos arquitectos, esse título consiste em declaração emitida pela respectiva Ordem, com validade semestral);

2) Nos termos dos pontos 19.01 e 19.02 do programa do concurso (PC), os concorrentes seleccionados por prévia qualificação ficam dispensados de apresentar novamente os documentos a que se referem os pontos 11.03 e 11.06 do PC; os concorrentes que sejam directamente convidados, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 179.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, devem apresentar esses documentos;

3) O anonimato dos concorrentes reporta-se quer à entrega das propostas (cf. pontos 16.03.01 e 16.04 do PC), quer ao seu modo de apresentação (cf. n.º 23 do PC), quer ainda ao conteúdo da «Proposta técnica» [cf. alínea b) do ponto 26.02 do PC]; não se aplicando o anonimato ao conteúdo (interior) da «Proposta financeira», uma vez que a mesma deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes — conforme estabelecido no ponto 20.05 do PC — e só poderá ser aberta em sede do procedimento de negociação da adjudicação (cf. n.º 31 do PC), depois de hierarquizados e identificados os concorrentes;

4) O documento a que se refere o ponto 19.03 do PC consiste em declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontre matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória [cf. Decreto-Lei n.º 197/99, artigo 96.º, n.º 1, a)]; é de entrega obrigatória para todos os concorrentes, na fase de apresentação de propostas, devendo ser encerrado no invólucro dos «Documentos»;

5) Conforme previsto no ponto 14.03 do PC, e nos termos do n.º 3 do artigo 179.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, um terço do número máximo previsto de concorrentes que se pretende seleccionar pode ser directamente convidado para apresentar propostas sem necessidade de apresentação de candidaturas, cabendo à Câmara Mu-

nicipal de Amarante (CMA) decidir sobre a utilização, ou não, dessa faculdade aquando da formulação dos convites para apresentação de propostas. Atento o disposto no artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e não obstante a redacção do ponto 14.01 do PC, o júri seleccionará, pelo menos, cinco concorrentes para apresentação de propostas, salvo se apenas um número inferior comprovar as condições mínimas de carácter profissional, capacidade técnica e ou financeira exigidas.

6) Do processo do concurso não consta a imposição, por parte da CMA, de qualquer faseamento para a elaboração da revisão do PDM, cabendo ao concorrente propor esse faseamento na sua «Proposta técnica», como resulta do estabelecido no ponto 18.03 do PC;

7) A carta da REN, a fornecer pela CMA ao adjudicatário, será disponibilizada em papel e em formato digital (*raster*), podendo ainda ser facultada a versão (.dwg) vectorizada pelos serviços da CMA.

4 de Agosto de 2006. — O Júri: (*Anónimo*). 1000304745

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços   
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Freixo de Espada à Cinta	À atenção de Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação
Endereço Avenida de Guerra Junqueiro	Código postal 5180-104
Localidade/Cidade Freixo de Espada à Cinta	País Portugal
Telefone 00351 279658160	Fax 00351 279658165
Correio electrónico camaradefreixo@mail.pt	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Indicado em I.1  Se *distinto*, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
Indicado em I.1  Se *distinto*, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
Indicado em I.1  Se *distinto*, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Arruamento de acesso ao hotel de Freixo.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Consiste na execução de um novo arruamento que engloba arranjos exteriores, rede de iluminação pública, rede de distribuição de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Freixo de Espada à Cinta  
Código NUTS  
003-Região Norte.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A nova rua terá uma extensão de 494 m.

O preço base do concurso é de 350 000 euros, com exclusão do IVA.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do valor total da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento será assegurado pelo orçamento municipal de Freixo de Espada à Cinta.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a sua liquidação será feita com base em medições mensais e de acordo com o estabelecido no artigo 202.º do mesmo diploma.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem apresentar-se a concurso agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes de celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos a concurso:

a) Os titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que contenha:

O certificado de empreiteiro com a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da proposta apresentada;

As 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, 2.ª subcategorias da 4.ª categoria;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e alíneas a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e alíneas a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nas alíneas e) e f) do n.º 15.1 e alíneas a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 \_\_\_\_\_ 4 \_\_\_\_\_ 7 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_ 5 \_\_\_\_\_ 8 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_ 6 \_\_\_\_\_ 9 \_\_\_\_\_

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Concurso público para execução da empreitada de «Arruamento de acesso ao hotel de Freixo».**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção  /  /  ou  /  /  ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 euros. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento**

Mediante o pagamento, em numerário ou cheque passado a ordem do tesoureiro do Município de Freixo de Espada à Cinta. O valor será acrescido de portes de correio em caso de envio por esta via.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** /  /  ou  /  /  ou  dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
         **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até  /  /  ou  meses e/ou  /  /  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no n.º 5.2 do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data  /  / , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora 10 horas. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM 9 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*. 3000213780**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços
- O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
- NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo <b>Município de Lousada — Câmara Municipal</b>	À atenção de <b>Departamento de Obras Municipais</b>
Endereço <b>Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 19</b>	Código postal <b>4624-909 Lousada</b>
Localidade/Cidade <b>Silvares, Lousada</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>255820500/38</b>	Fax <b>255820550/65</b>
Correio electrónico <b>municipais@cm-lousada.pt</b>	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A